



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 200/2019

Abre Crédito Adicional
Suplementar no Orçamento
Geral do Exercício Financeiro
de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal Nº 1.496 de 14 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2019, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$. 100.000,00 (cem mil reais), nos Órgãos e Unidades orçamentárias abaixo especificadas.

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 50.000,00
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02970 E 00103 5% SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONST FUNDEB

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
005 SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 50.000,00
12.365.0009.2045 MANUTENÇÃO DO SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02980 E 00107 SALARIO EDUCAÇÃO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de remanejamento de recursos nas contas conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 DEPTO. DE TRANSPORTE ESCOLAR 100.000,00
12.364.0010.2038 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO SUPERIOR
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA
2430 E 0000 RECURSOS ORDINARIOS(LIVRE)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 29 de Janeiro de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

Publicado no Diário Oficial - MP
Nº 311 de 31/01/19
31/01/19